



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Lei da Responsabilidade na Gestão Fiscal
Artigo 16 – inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

Referência(s): SEI-390002/000223/2025

Senhor Diretor Geral de Administração e Finanças/GSI.

Em razão do andamento processual (92672868, 92703404), só foi possível emitir a PD dia 05/02/2025 (92708507) para execução no dia 07/02/2025, conforme previsão mínima de dois dias para liberação do limite de saque. Desse modo, a execução se deu no mesmo dia do vencimento do boleto, de maneira que a instituição bancária efetuou a devolução da RE (93097072), solicitando que haja envio ao banco, pelo menos, um dia antes do vencimento.

Com o fito visabilizar nova data de vencimento, considerando a tramitação processual, foram anexados novos DARMs (93730289 e 93731868) com vencimento previsto para 28/02/2025 e 31/03/2025.

Trata-se de emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, para custear a despesa com pagamento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) referente ao exercício 2025 do imóvel utilizado pelo GSI/SSM/SUPTRANS, situado na Rua Ipiranga, nº 19, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, com inscrição na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de nº 8.000.558-0, em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, **com pagamento à vista, no valor máximo de R\$ 1.514,95 (um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 1.392,21 (um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) referente ao principal e R\$ 122,74 (cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) alusivo aos juros**, para atender as necessidades no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Governo.

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.461 DE 17/07/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, com a Lei Estadual nº 10.665 de 14/01/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025 - LOA/2025, com o Decreto Estadual nº 49.442 DE 19/12/2024, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2025 e o Decreto Estadual nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025.

Certifico que a despesa é compatível com o Plano Plurianual de 2024-2027 e adequada à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025 para as despesas do GSI.

No que se refere à **estimativa de impacto orçamentário-financeiro** para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 16, I da Lei Complementar nº 101 de

04 de maio de 2000 e, em cumprimento ao estabelecido no *caput* do art. 44 do Decreto Estadual n.º 48.816 de 24 de novembro de 2023, cumpre informar que existe disponibilidade orçamentária para a despesa em tela para o atual exercício, na forma do detalhamento adiante discriminado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027(R\$)
06020.06.122.0002.0467	33903951	1.500.100	1.392,21	0,00	0,00
06020.06.122.0002.0467	33903994	1.500.100	122,74	0,00	0,00
TOTAL (R\$)			1.514,95		

*Edição de janeiro de 2025 do [Classificador de Planejamento Orçamentário](#) - Portaria SEPLAG/SUBPLO Nº 90 de 02 de janeiro de 2025.

Neste sentido, solicito autorização para a reserva orçamentária no valor de **R\$ 1.514,95 (um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**, bem como a emissão das Declarações do Ordenador de Despesas de Adequação Orçamentária e Financeira da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do atual exercício financeiro e com a Lei Orçamentária Anual do atual exercício financeiro e de Compatibilidade com Plano Plurianual, conforme o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Bárbara Cristina Ondeza Motta Vianna - Ten Cel PM
Assessora de Planejamento E Orçamento - ASPLO/GSI
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Finanças
Id.: 2449802-5



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Cristina Ondeza Motta Vianna, Coordenadora**, em 19/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **93731886** e o código CRC **B8327080**.

Referência: Processo nº SEI-390002/000223/2025

SEI nº 93731886